Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "EDSON JOSÉ MENONCIN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **EDSON JOSÉ MENONCIN** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na divisa dos Lotes Rurais nº 35, 33, 30 e 37, 38 da Linha 1 "A" Secção Paiol Grande, iniciando na continuação da Rua Alberto Parenti até o Lote Rural nº 30, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"EDSON JOSÉ MENONCIN - Empresário".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração